



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo

LEI N.º 1.085/98

Dá nova estrutura administrativa à Prefeitura de Penedo, cria cargos comissionados e efetivos e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penedo compõe-se dos seguintes órgãos:

I - GABINETE DO PREFEITO

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Gabinete do Procurador Geral
- b) Secretaria Geral
- c) Departamento Judicial e Patrimonial - DJUP
- d) Departamento Fiscal e Desapropriação - DFID
- e) Departamento de Procedimentos Disciplinares, Licitações e Contratos - DPDLC

III - SECRETARIA DE FINANÇAS

- a) Secretaria Geral
- b) Departamento de Tributos e Arrecadação
- c) Departamento de Contabilidade
- d) Tesouraria
- e) Centro de Processamento de Dados - CPD

IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Secretaria Geral
- b) Departamento Municipal de Transportes Urbanos - DMTU
- c) Departamento de Licitação e Compras - DLC
- d) Departamento de Pessoal
- e) Departamento de Recursos Humanos
- f) Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio
- g) Almoxarifado Central



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo

- h) Divisão de Protocolo e Arquivo
- i) Centro de Processamento de Dados - CPD

V - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Secretaria Geral
- b) Coordenação de Campo
- c) Coordenação de Meio Ambiente
- d) Coordenação de Abastecimento
- e) Divisão de Administração de Praças
- f) Divisão de Administração de Cemitérios

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1 - Secretário Municipal de Saúde
 - 1.1 - Chefia de Gabinete
 - 1.1.1. Secretaria Administrativa - Gabinete
 - 1.2. Comissão de Licitação
 - 1.3. Centro de Processamento de Dados
 - 1.4. Assessorias Especiais
 - 1.5. Auditoria Técnica e Peritagem
- 2 - Coordenação de Planejamento e Regulação
 - 2.0.1. Secretaria Administrativa - CPR
 - 2.1. Serviços de Controle e avaliação
 - 2.1.1. Atividade Ambulatorial
 - 2.1.2. Atividade Hospitalar
 - 2.2. Serviços de Estatística
 - 2.2.1. Produção de Análises
 - 2.2.2. Informações e Divulgações
 - 2.3. Serviços de Orçamentos e Custos
 - 2.4. Serviços de Desenvolvimento Institucional
- 3 - Coordenação de Vigilância e Assistência à Saúde
 - 3.0.1. Secretaria Administrativa - CVAS
 - 3.1. Serviços de Vigilância Epidemiologia e Nutricional
 - 3.2. Serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental
 - 3.3. Serviços de Ações Especiais e Supervisão Técnica
 - 3.3.1. Programas e Projetos Especiais de Saúde

[Handwritten mark]



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Penedo

3.3.2. Organização de Serviços e Ações de Saúde

4 - Coordenação Administrativa

4.0.1. Secretaria Administrativa - CA

4.1. Serviços Contábil e Financeiro

4.2. Serviços Gerais

4.2.1. Controle e Manutenção de Veículos

4.2.2. Protocolo e Reprografia

4.2.3. Seção de manutenção e Conservação

4.2.3.1. Manutenção e Recuperação de Equipamentos

4.2.3.2. Manutenção e Recuperação da Rede Física

4.2.4. Seção de Portaria, Zeladoria, Vigilância e Serviços Diversos

4.3. Serviços de Materiais

4.3.1. Seção de compras

4.3.2. Seção de Patrimônio e Tombamento

4.4. Serviços de Pessoal

4.5. Serviços de Almoxarifado e Abastecimento

5.0. Posto de Saúde do Gabriel

5.1. Posto de Saúde da Cohab

5.2. Posto de Saúde do Raimundinho

5.3. Posto de Saúde do Bairro Santo Antonio

5.4. Posto de Saúde do Oiteiro

5.5. Posto de Saúde da Vila Primavera

5.6. Posto de Saúde do Povoado Capela

5.7. Posto de Saúde do Povoado Itaporanga

5.8. Posto de Saúde do Povoado Konrado

5.9. Posto de Saúde do Povoado Marituba do Peixe

5.10. Posto de Saúde do Povoado Pescoço

5.11. Posto de Saúde do Povoado Ponta Mofina

5.12. Posto de Saúde do Povoado Prosperidade

5.13. Posto de Saúde do Povoado Taboleiro dos negros

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Secretaria Geral

b) Departamento Municipal de Esportes -DME

c) Diretoria de Ensino



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Penedo

- c-I Diretoria de Zona Rural
- c-II Diretoria Zona Urbana
- d) Departamento de Merenda Escolar
- e) Departamento Administrativo
- f) Departamento de Contabilidade
- g) Supervisão Pedagógica
- h) Centro de Processamento de Dados - CPD
- i) Escola de Pesca Senador Freitas Cavalcante
- i-I Grupo Escolar Dr. Deraldo Campos
- i-II Escola Rotary
- i-III Grupo Escolar Almirante Tamandaré
- i-IV Escola Lar de Nazaré
- i-V Escola São Vicente de Paula
- i-VI Grupo Escolar Maria da Glória Tavares
- i-VII Grupo Escolar Prof^a. Helena de Oliveira Carvalho
- i-VIII Grupo Escolar Barão de Penedo
- i-IX Grupo Escolar Dom Constantino Luer's
- i-X Grupo Josef Bergmamm
- i-XI Escola Santa Luzia
- i-XII Grupo Escolar Padre Jeferson de L. Carvalho
- i-XIII Grupo Escolar Ver. José da Costa Mangabeira
- i-XIV Escola Freitas Cavalcante
- i-XV Pré-Escolar Irmã Jolenta
- i-XVI Creche Denilma Bulhões
- i-XVII Creche Rosete Andrade
- i-XVIII Creche Menino Jesus
- i-XIX Grupo Escolar Vereador Manoel Soares de Melo
- i-XX Grupo Escolar Vereador José Vicente de Oliveira
- i-XXI Escola de 1º e 2º Graus Prof. Douglas Apratto Tenório
- i-XXII Escola Nossa Senhora de Fátima
- i-XXIII Escola Nossa Senhora de Lourdes
- i-XXIV Escola São João Batista
- i-XXV Escola Hanna Bertholet
- i-XXVI Escola Santo Antonio
- i-XXVII Escola Santa Lucia
- i-XXVIII Escola São Cristovão
- i-XXIX Escola Padre Cícero
- i-XXX Escola Santa Cândida
- i-XXXI Escola Nossa Senhora Aparecida



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Penedo

- I-XXXII Escola São Luiz
- I-XXXIII Escola Renee Bertholet
- I-XXXIV Escola Nossa Senhora das Graças
- I-XXXV Grupo Escolar Engº. Antonio Cândido Toledo
- I-XXXVI Grupo Escolar Frei Damião
- I-XXXVII Grupo Escolar Prof. Laranjeiras
- I-XXXVIII Grupo Escolar Prof. Leobino Ferreira
- I-XXXIX Grupo Escolar Marcação
- I-XL Grupo Escolar Cônego Teotônio Ribeiro
- I-XLI Grupo Escolar Prof. Irênio Araújo
- I-XLII Grupo Escolar Nossa Senhora da Conceição
- I-XLIII Grupo Escolar Paulo VI
- I-XLIV Grupo Escolar João XXIII
- I-XLV Grupo Escolar Cecília Batinga
- I-XLVI Grupo Escolar São José
- I-XLVII Grupo Escolar Castanho Grande
- I-XLVIII Grupo Escolar São Sebastião
- I-XLIX Grupo Escolar Antonio Palmery Soriano Melo
- I-L Grupo Escolar Tancredo Pereira
- I-LI Grupo Escolar Itaporanga
- I-LII Grupo Escolar Santo Antonio
- I-LIII Grupo Escolar Profª Suzana Galvão
- I-LIV Grupo Escolar Vereador Manoel dos Santos
- I-LV Grupo Escolar Prof. Arlindo Ferreira de Moraes
- I-LVI Grupo Escolar Catrapó
- I-LVII Grupo Escolar Profª Maria da Glória Pimenteira
- I-LVIII Grupo Escolar Santa Maria I
- I-LIX Grupo Escolar Rui barbosa
- I-LX Escola Embrapa
- I-LXI Grupo Escolar Profª Maria Galindo Campos
- I-LXII Sesi

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Secretaria Geral
- b) Coordenadoria de Assistência Social
- c) Coordenadoria do Trabalho
- d) Departamento Administrativo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Penedo

- e) Departamento de Finanças
- f) Departamento de Contabilidade
- g) Setor de Compras

IX - SECRETARIA DE OBRAS E LIMPEZA URBANA

- a) Secretaria Geral
- b) Departamento de Engenharia e Obras
- c) Departamento de Limpeza Urbana
- d) Departamento de Iluminação
- e) Almoxarifado

X - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- a) Secretaria Geral
- b) Coordenação de Planejamento
- b-I Departamento de Fiscalização e Postura Urbana
- b-II Departamento de Orçamento
- b-III Departamento de Projetos
- c) Coordenação de Indústria e comércio
- c-I Departamento de Desenvolvimento da Indústria
- c-II Departamento de Desenvolvimentos do Comércio
- d) Divisão de Informática
- e) Divisão de Estatística

XI - SECRETARIA DE CULTURA

- a) Secretaria Geral
- b) Departamento de Literatura e Oficinas
- c) Departamento de Artes Cênicas e Plásticas
- d) Departamento de Música e Folclore
- e) Coral Vozes de Penedo
- f) Teatro 7 de Setembro

XII - ASSESSORIA DE TURISMO

- a) Departamento de Divulgação
- b) Departamento de Projetos e Eventos

XIII - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

XIV - GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Penedo

Art. 2º. - Os cargos, empregos, tabela de vencimentos e funções gratificadas constantes da presente Lei que compõe o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Penedo integram os anexos, I, II e III desta Lei.

Art. 3º. - Os servidores ocupantes de cargos e empregos constantes na Lei nº. 832 de junho de 1983 extintos ou modificados pela presente Lei serão reintegrados em empregos análogos, compatíveis com as aptidões exercidas nas atividades anteriores.

Art. 4º. - Os valores dos vencimentos referentes aos cargos em comissão previstos no Anexo III, integrante desta Lei, não poderão exceder o total previsto na tabela de vencimentos do anexo, sendo vedada a acumulação com os salários recebidos pelo servidor.

Art. 5º. - Os cargos de carreira e isolados, comissionados e as funções gratificadas representados graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias e níveis de classificação e remuneração, dispostos da seguinte forma:

- a) CC-1 Cargo Comissionado Nível - I
- b) CC-2 Cargo Comissionado Nível - II
- c) CC-3 Cargo Comissionado Nível - III
- d) CC-4 Cargo Comissionado Nível - IV
- e) CC-5 Cargo Comissionado Nível - V
- f) CC-6 Cargo Comissionado Nível - VI
- g) CC-7 Cargo Comissionado Nível - VII
- h) CC-8 Cargo Comissionado Nível - VIII
- i) FG-1 Função Gratificada Nível - I
- j) FG-2 Função Gratificada Nível - II
- k) FG-3 Função Gratificada Nível - III
- l) FG-4 Função Gratificada Nível - IV
- m) CCE-1 Cargo de Carreira Efetivo Nível - I (básico)
- n) CCE-2 Cargo de Carreira Efetivo Nível - II (médio)
- o) CCE-3 Cargo de Carreira Efetivo Nível - III (superior)
- p) CE-1 Cargo Efetivo Nível - I (primário)
- q) CE-2 Cargo Efetivo Nível - II (médio)
- r) CE-3 Cargo Efetivo Nível - III (superior)

Art. 6º. - Os Cargos Comissionados de Nível - I são privativos dos Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Assessor de Turismo e Assessor de Planejamento, sendo vedada sua utilização para os demais.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO

QUANT.	GABINETE DO PREFEITO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Secretário Executivo	CC-4
02	Assessor de Gabinete	CC-6
	PROCURADORIA GERAL	
01	Procurador Geral	CC-1
01	Secretário Executivo	CC-4
01	Chefe da Dívida Ativa	CC-4
01	Chefe do DJUP	FG-1
01	Chefe do DEFID	FG-1
01	Chefe do DPDLC	FG-1
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01	Secretário de Finanças	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Diretor da Receita	CC-3
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CC-4
01	Chefe do CPD	CC-4
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Tesoureiro	CC-5
01	Caixa	CC-6
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretário de Administração	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Diretor de Departamento de Licitação e Compras	CC-2
01	Auxiliar de Compras	CC-4
01	Diretor do DMTU	CC-3
01	Diretor do Departamento de Pessoal	CC-4
01	Chefe do CPD	CC-4
01	Chefe de Serviços Gerais	CC-5
01	Chefe do Setor de Patrimônio	CC-5
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Chefe do Almoxarifado Central	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Secretário de Assistência Social	CC-1
01	Coordenador de Assistência Social	CC-2
01	Coordenador de Trabalho e Habitação	CC-2
01	Coordenador de Finanças	CC-2
01	Diretor Administrativo	CC-4
02	Supervisor de Creche	CC-4
04	Diretor de Creche	CC-5
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CC-5
01	Chefe do Setor de Compras	CC-5
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	Secretário Municipal de Educação	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Diretor do Departamento de Esportes	CC-2
01	Diretor do Colégio Douglas Apratto Tenório	CC-3
01	Diretor de Ensino da Zona Rural	CC-4
01	Diretor de Ensino da Zona Urbana	CC-4
01	Diretor do CPD	CC-4
01	Diretor do Departamento de Merenda Escolar	CC-4
01	Diretor Administrativo	CC-4
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Auxiliar do Departamento de Merenda Escolar	CC-6
01	Auxiliar do Departamento de Contabilidade	CC-6
12	Diretor de Escola N-I	FG-3
60	Diretor de Escola N-II	FG-4
06	Supervisor Escolar	FG-4
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	Secretário Municipal de Saúde	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Coordenador de Planejamento e Regulação	CC-2
01	Coordenador de Vigilância e Assistência à Saúde	CC-2
01	Coordenador Administrativo	CC-2
01	Diretor Contábil e Financeiro	CC-3
01	Diretor do Serviço de Vigilância Epidemiológico e Nutricional	CC-3
01	Diretor da Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-3

01	Chefe do CPD	CC-4
01	Chefe do Serviço de Controle e Avaliação de Atividade Ambulatorial e Hospitalar	CC-4
01	Chefe do Serviço de Estatística	CC-4
01	Chefe dos Serviços Gerais	CC-4
01	Auditor Municipal do SUS	CC-2
04	Secretário Executivo	CC-5
01	Supervisor do Serviço de Orçamento e Custos	CC-5
01	Supervisor do Serviço de Desenvolvimento Institucional	CC-5
05	Diretor Médico N-I	FG-1
06	Diretor Médico N-II	FG-2
09	Diretor Médico N-III	FG-3
01	Chefe do Serviço de Materiais	CC-6
01	Encarregado do Serviço de Pessoal	CC-8
01	Encarregado do Serviço de Almoxxarifado e Abastecimento	CC-8
01	Encarregado de Projetos Especiais de Saúde	CC-8
01	Encarregado de Serviços e Ações de Saúde	CC-8
06	Encarregado de Posto N-III	CC-8
04	Encarregado de Posto N-II	CC-7
03	Encarregado de Posto N-I	CC-6
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01	Secretário de Obras	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Diretor do Setor de Obras	CC-4
01	Diretor do Setor de Limpeza Urbana	CC-4
01	Diretor do Setor de Iluminação	CC-4
01	Secretário Executivo	CC-5
02	Chefe de Obras N-I	CC-6
03	Chefe de Limpeza Urbana	CC-6
01	Chefe de Iluminação Zona Urbana	CC-6
01	Chefe de Iluminação Zona Rural	CC-6
02	Chefe de Obras N-II	CC-7
02	Fiscais de Obras	CC-8
20	Encarregado de Limpeza	CC-8
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
01	Secretário de Planejamento Industria e Comércio	CC-1

01	Coordenador de Indústria e Comércio	CC-2
01	Diretor do Departamento de Fiscalização e Vistoria	CC-3
01	Diretor do Departamento de Orçamento	CC-3
01	Diretor do Departamento de Projetos	CC-3
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria	CC-3
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio	CC-3
01	Chefe do Setor de Estatística	CC-4
01	Chefe do Setor de Informática	CC-5
01	Secretário Executivo	CC-5
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1
01	Coordenador de Campo	CC-2
01	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2
01	Coordenador de Abastecimento	CC-2
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Administrador do Mercado Central	CC-5
01	Administrador do Mercado de Santa Luzia	CC-6
01	Fiscal Geral de Urbanização de Praças	CC-6
01	Auxiliar Administrativo do Mercado Central	CC-6
01	Administrador do Matadouro	CC-6
02	Chefe de Turma de Arborização e Paisagismo	CC-7
01	Assistente Técnico de Campo	CC-7
02	Administrador de Cemitério	CC-8
01	Auxiliar Administrativo do Matadouro	CC-8
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	Secretário de Cultura	CC-1
01	Coordenador Geral	CC-2
01	Maestro Regente do Coral	CC-3
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Administrador do Teatro 7 de Setembro	CC-6
01	Chefe do Departamento de Literatura e Oficinas	CC-7
01	Chefe do Departamento de Artes Cênicas e Plásticas	CC-7
01	Chefe do Departamento de Música e Folclore	CC-7

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
01	Assessor de Comunicação	CC-1
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Auxiliar Técnico de Fotografia	CC-7
01	Auxiliar Técnico de Divulgação	CC-7
	ASSESSORIA DE TURISMO	
01	Assessor de Turismo	CC-1
01	Secretário Executivo	CC-5
01	Auxiliar Técnico de Divulgação	CC-7
01	Auxiliar de Pesquisa e Eventos	CC-7
TOTAL DOS CARGOS COMISSIONADOS		170
TOTAL DOS CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA		101
TOTAL GERAL		271

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA EFETIVOS DO MUNICÍPIO
DE PENEDO

QUANT.		SÍMBOLO
	GABINETE DO PREFEITO	
	PROCURADORIA GERAL	
04	Procurador Municipal	CCE-III
04	Escriturário	CE-II
02	Agente Administrativo	CE-II
02	Motorista	CE-II
02	Oficial de Procuradoria	CE-II
01	Telefonista	CE-I
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
03	Agente Administrativo	CE-II
04	Digitador	CE-II
06	Fiscal Tributário	CCE-II
01	Telefonista	CE-I
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02	Digitador	CE-II
04	Arquivista	CE-II
06	Agente Administrativo	CE-II
01	Telefonista	CE-I
	SEC.MUN.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06	Agente Administrativo	CE-II
02	Motorista	CE-II
06	Professor de Nível Médio	CCE-II
06	Auxiliar de Serviço Administrativo	CE-I
04	Vigilante	CE-I
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
135	Professor Nível Superior	CCE-III
263	Professor Nível Médio	CCE-II
30	Secretário Escolar	CE-II
04	Motorista Escolar	CE-II
15	Agente Administrativo Educacional	CE-II
80	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional	CE-I

60	Vigilante Escolar	CE-I
04	Telefonista	CE-I
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
27	Médico Generalista	CCE-III
02	Médico Oftalmologista	CCE-III
02	Médico Psiquiatra	CCE-III
15	Odontólogo	CCE-III
04	Psicólogo	CCE-III
08	Enfermeiro	CCE-III
03	Veterinário	CCE-III
04	Assistente Social	CCE-III
03	Laboratorista	CE-II
03	Auxiliar de Laboratório	CE-II
15	Auxiliar de Enfermagem	CE-II
60	Atendente de Enfermagem	CE-II
10	Motorista	CE-II
36	Agente Administrativo	CE-II
03	Digitador	CE-II
35	Auxiliar de Serviço Administrativo	CE-I
40	Vigilante	CE-I
05	Telefonista	CE-I
02	Jardineiro	CE-I
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01	Técnico em Edificação	CE-II
06	Eletricista	CE-II
04	Agente Administrativo	CE-II
08	Motorista	CE-II
01	Mecânico Soldador	CE-II
04	Vigilante	CE-I
01	Telefonista	CE-I
140	Gari	CE-I
02	Operador de Máquina	CE-I
06	Auxiliar de Eletricista	CE-I
10	Pedreiro	CE-I
25	Auxiliar de Pedreiro	CE-I
	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
06	Fiscal de Postura	CE-II
04	Agente Administrativo	CE-II
02	Digitador	CE-II
02	Desenhista	CE-II
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04	Agente Administrativo	CE-II
15	Fiscal Arrecadador	CE-II
08	Vigilante	CE-I
25	Magarefe	CE-I
35	Jardineiro	CE-I
23	Auxiliar de Serviço Administrativo	CE-I

08	Auxiliar de Serviço Funerário	CE-I
01	Telefonista	CE-I
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
03	Agente Administrativo	CE-II
01	Auxiliar de Serviço Administrativo	CE-I
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
	ASSESSORIA DE TURISMO	
07	Agente Administrativo	CE-II
10	Recepcionista Turístico	CE-II
* 787	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS	
509	TOTAL DE CARGOS DE CARREIRA	
1296	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA DA P.M.P.	

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO		
CARGOS		VALOR R\$
CARGO COMISSIONADO - Nível - I		1.050,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 2		700,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 3		500,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 4		400,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 5		300,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 6		250,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 7		200,00
CARGO COMISSIONADO - Nível - 8		150,00
FUNÇÃO GRATIFICADA - Nível - 1		250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA - Nível - 2		200,00
FUNÇÃO GRATIFICADA - Nível - 3		150,00
FUNÇÃO GRATIFICADA - Nível - 4		100,00
Procurador Municipal - Dedicação Exclusiva - DE		900,00
Médico Generalista 20 horas		500,00
Médico Generalista 40 horas		900,00
Médico Odontólogo 20 horas		500,00
Médico Odontólogo 40 horas		900,00
Médico Oftalmologista 20 horas		500,00
Médico Oftalmologista 40 horas		900,00
Médico Psiquiatra 20 horas		500,00
Médico Psiquiatra 40 horas		900,00
Médico Psicólogo 20 horas		500,00
Médico Psicólogo 40 horas		900,00
Veterinário 20 horas		500,00
Veterinário 40 horas		900,00
Assistente Social 20 horas		500,00
Assistente Social 40 horas		900,00
Enfermeiro 20 horas		500,00
Enfermeiro 40 horas		900,00
Fiscal Tributário		250,00
Laboratorista		250,00
Auxiliar de Laboratório		200,00
Mecânico Soldador		200,00
Digitador		200,00
Escriturário		200,00
Motorista		180,00
Motorista Escolar		180,00
Eletricista		150,00
Pedreiro		150,00
Professor - Nível Superior		130,18
Professor - Nível Médio		120,00

Arquivista	120,00
Agente Administrativo	120,00
Agente Administrativo Educacional	120,00
Auxiliar de Serviço Administrativo	120,00
Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional	120,00
Secretário Escolar	120,00
Vigilante	120,00
Vigilante Escolar	120,00
Auxiliar de Serviço Funerário	120,00
Gari	120,00
Telefonista	120,00
Jardineiro	120,00
Magarefe	120,00
Operador de Máquina	120,00
Auxiliar de Pedreiro	120,00
Eletricista	120,00
Ajudante de eletricista	120,00
Pedreiro	120,00
Recepcionista Turístico	120,00
Fiscal de Postura	120,00
Auxiliar de Enfermagem	120,00
Recepcionista Turístico	120,00
Atendente de Enfermagem	120,00
Fiscal Arrecadador	120,00